



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

PORTARIA N° 002/2014

CONSIDERANDO o retorno ao trabalho de parte dos servidores da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e do Posto de Panambi;

RESOLVE :

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 001/2014 desta Unidade Judiciária, restabelecendo o atendimento externo a partes e procuradores na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e no Posto de Panambi, a partir do dia 17-06-2014 - terça-feira.

Art. 2º – Reiterar sejam exaradas certidões e expedidas notificações nos processos que tiveram prazos interrompidos no período de **21-05-2014** (Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto de Panambi) a **18-06-2014** conforme previsto nos artigos 1ª e 2º da Portaria 001/2014.

Art. 3º – Certificar nos autos dos processos nos quais deixaram de ser praticados os atos processuais pertinentes, por conta do movimento paredista, com o fito de justificar o atraso na tramitação normal dos feitos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Palmeira das Missões, 17 de junho de 2014.

ADRIANA MOURA FONTOURA

Juíza Federal do Trabalho